



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2017-PPG-EE-ICB/UFG
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO PNPD**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução do ICB da Universidade Federal de Goiás (PPG-EE-ICB/UFG) divulga o processo seletivo para bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), a ser realizado conforme as seguintes cláusulas:

1. OBJETIVOS DO PNPD

Promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação e promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio Pós-Doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos PPG no país.

2. NÚMERO DE VAGAS

Será selecionado 01 (um) Residente de pós-doutorado (pós-doc) que receberá uma bolsa de pós-doutorado PNPd vinculada ao PPGEE-ICB/UFG. O candidato não precisará estar vinculado a nenhum docente ou laboratório e terá total liberdade para desenvolver sua linha de pesquisa preferida. Para conhecer melhor nossas linhas de pesquisa visite o site do Programa (<http://www.ecoevol.ufg.br/pages/19171-linhas-de-pesquisa>)

3. BOLSA

3.1. A concessão da bolsa será reavaliada anualmente por uma comissão designada pelo Colegiado de curso. Caso o candidato preencha os critérios para se credenciar no PPG-EE-ICB/UFG e orientar pós-graduandos (https://www.ecoevol.ufg.br/up/102/o/Resolucao_01-2014-Credenciamento.pdf) a bolsa poderá ser automaticamente renovada por um período máximo de 5 anos, exceto para o bolsista que se enquadre na categoria “c” do item 4 do presente edital (docente ou pesquisador do país com vínculo empregatício), para o qual não é permitida a renovação. Caso o bolsista não atinja a pontuação para renovação automática esta será avaliada pela comissão.

3.2. A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual. A bolsa consiste no pagamento, pela CAPES, de mensalidades no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais),

repassadas diretamente ao bolsista. O aporte anual de recursos de custeio será iniciado em data a ser posteriormente divulgada pela CAPES. Essa verba destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a participação em congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio será por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP e seguirá as suas normas de utilização, regulamentadas na Portaria CAPES Nº 64, de 24/03/2010.

- 3.3. É vedado o acúmulo da bolsa PNPd/CAPES com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com a remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no artigo 5º da Portaria no 86/CAPES, de 03/07/2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.
- 3.4. O bolsista deverá preencher um termo se comprometendo a não participar de nenhuma consultoria ou atividade remunerada durante a vigência da bolsa, sob pena de cancelamento imediato da bolsa.

4. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá atender os seguintes critérios.

I – Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área de Ecologia ou áreas afins. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução da UFG.

II – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

III - Ter um dos seguintes perfis: a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, desde que comprove seu afastamento sem remuneração da instituição de origem, no período compatível com a vigência da bolsa. Não poderão se inscrever candidatos com vínculo empregatício com a UFG, mesmo que oficialmente afastados da instituição.

IV – Ter publicado no mínimo 3 (três) artigos com Qualis B2 ou superior entre 2014 e 2017. Artigos “in press” ou aceitos serão considerados apenas mediante envio de comprovação. Como comprovação será considerada (i) cópia da prova de publicação enviada pelo setor de editoração da revista, (ii) versão de acesso antecipado digital (*early view* ou equivalente) ou (iii) carta/correio eletrônico do editor da revista informando o aceite definitivo para publicação (não será considerado carta/correio eletrônico que informe a necessidade de revisão).

4.2. A inscrição deverá ser feita via email (ecoevol@gmail.com, loyola@ufg.com), constando no campo assunto “**Inscrição bolsista PNPd 2017**” e no corpo da

mensagem deverá constar: (i) nome completo, (ii) CPF, (iii) RG, (iv) endereço de correspondência, (v) informações para contato telefônico, (vi) link para o currículo Lattes. Candidatos estrangeiros que não possuam CPF ou RG devem enviar o número do passaporte. **Como anexo à mensagem, o candidato deverá enviar:**

- I. Cópia digital do diploma de doutorado. Em casos onde o diploma ainda não tenha sido expedido, anexar documento comprobatório de defesa de tese de doutorado emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES ou documento emitido pelo Programa de pós-graduação indicando previsão de defesa até 05/04/2017.
- II. Plano de Atividades a ser desenvolvido contendo Projeto de Pesquisa. O projeto deve conter Introdução, objetivos no formato de hipóteses e predições explícitas, metodologia, produtos esperados, cronograma de execução (12 meses), referências bibliográficas. O projeto deverá ter, no máximo, 10 páginas, e formatado em papel A4, fonte 12 pontos Times New Roman e espaçamento entre linhas de 1,5.
- III- Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>) em formato PDF. Candidatos estrangeiros devem se cadastrar na plataforma Lattes. Comprovantes são necessários apenas para Artigos aceitos que ainda não estejam disponíveis em sítios da internet, de acordo com o item 4.1-IV.
- IV- Tabela de pontos preenchida de acordo com o ANEXO 1.

4.3. Caso não receba um email de confirmação de inscrição em até dois dias úteis ligue para (62) 3521-1474.

5. DATAS

- 5.1. As inscrições serão recebidas entre os dias **22/03/2017 e 04/04/2017**.
- 5.2. A divulgação do resultado será feita até o dia 07/04/2017 no site do PPGEE-ICB/UFG.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

As candidaturas serão analisadas por uma comissão, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção da proposta. A comissão será composta por três membros do corpo docente do programa. O processo de seleção do bolsista será composto por duas etapas:

- 1) Avaliação do Projeto de pesquisa com caráter eliminatório;
- 2) Análise do currículo do candidato, que receberá uma nota entre de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo as notas relativas ao currículo de melhor avaliação. O currículo do candidato será pontuado de acordo com a tabela de pontos apresentada no ANEXO 1 somente para a produção nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017 (incluindo artigos no prelo). A classificação final será dada apenas em função da nota obtida no CV. O critério de desempate consiste no maior número de artigos publicados como primeiro autor em periódicos

indexados no ISI/WoS.

Os recursos poderão ser apresentados no prazo de 2 dias uteis da divulgação dos resultados. Encerrado o processo de análise, o resultado será encaminhado ao Colegiado para homologação do resultado final.

7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 7.1. Apresentar, até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa, relatório das atividades.
- 7.2. Participar das atividades acadêmicas do Programa (docência, seleções, bancas, etc.)
- 7.3. Assinar Termo de Compromisso que ficará arquivado na secretaria do PPG em Ecologia e Evolução do ICB/UFG.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública e na Portaria no 86/CAPES, de 03/07/2013, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Será motivo de desclassificação o não-cumprimento de qualquer item deste Edital.
- 8.3. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo Colegiado de curso do PPG em Ecologia e Evolução - ICB/UFG.

Goiânia, 20 de março de 2017.



Prof. Mário Almeida-Neto
Coordenador do PPG-EE-ICB/UFG

ANEXO I – Formulário de detalhamento e comprovação do CV

Nome:
CPF ou Passaporte:
Tel. 1:
Tel. 2:
e-mail:

Curso de Graduação em:
Instituição:
Início:
Conclusão:

Curso de Mestrado em:
Instituição:
Orientador:
Início:
Conclusão:

Curso de Doutorado em:
Instituição:
Orientador:
Início:
Conclusão:

Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódicos não indexados no ISI/WoS. (Pontuação atribuída a cada artigo é igual ao valor do fator de impacto (IF) do periódico no qual o artigo foi/será publicado; IF definido conforme JCR do ano corrente)

Título ou DOI (preferencialmente) do artigo	IF	Primeiro autor? (se sim, multiplique IF por 1,5; se não, repita IF)	Log₂ da coluna anterior
Artigo 1			
Artigo 2			
...			
Artigo <i>n</i>			
SOMA			